

BOMBAS & VÁLVULAS

218

Adriano Leonardo Alves de Mendonça Sousa
Av Guajajaras, 105, Jardim São Cristóvão
São Luis, Maranhão, 65056-045
Vendas03@lgbombas-valvulas.com.br
(98) 32499027 / 982240586
22 de janeiro de 2024

À
Prefeitura Municipal de Balsas
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Balsas/MA
Secretaria Municipal Permanente De Licitação e Contratos
Balsas, Maranhão

Ref.: Impugnação ao Edital de Licitação 67/2023

Prezados Senhores,

Eu, Adriano Leonardo Alves de Mendonça Sousa, brasileiro, casado, Engenheiro de Vendas, portador do CPF nº 02664051342 e do RG nº 2675682, residente e domiciliado na Av. General Artur Carvalho, 2200, Turu, São Luis/MA, venho, por meio desta, apresentar IMPUGNAÇÃO ao Edital de Licitação 67/2023, promovido por esta conceituada instituição, pelos seguintes fundamentos:

Direcionamento de Marcas:

O Edital em questão apresenta especificações técnicas que favorecem de maneira notória uma marca específica, criando restrições desnecessárias que limitam a participação de outros concorrentes. Em especial, destaco que não foi informado pela administração nem mesmo os pontos de trabalho dos equipamentos, informando diretamente os modelos de uma marca específica, onde, parecem beneficiar exclusivamente a empresa Ebara.

Vale ressaltar o que diz a lei quanto aos processos:

Lei 14133/21:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

V - atendimento aos princípios:

a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

(...)

§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:

I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

Lei 8.666/93:

Art. 15: (...)

§ 7º Nas compras deverão ser observadas, ainda:

L.G. DA S. PIEROTE

CONTATO:

98 3249-9027 / 3303-9027 / 98407-6491

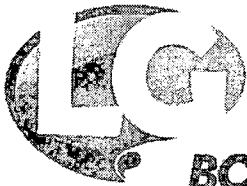
E-MAIL: gerencia@lgbombas-valvulas.com.br

Av. Guajajaras, 105 • Jardim São Cristóvão

São Luis-MA • CEP: 65.056-045

CNPJ: 05.755.340/0001-46

INSC. EST. 122.074.83-1



BOMBAS & VÁLVULAS

Y - a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca.

Art. 7º (...)

§ 5º É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado.

A Lei nº 10.520/02:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

!! - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

O Edital em questão cita o princípio da padronização, onde não é aplicável visto que o órgão está solicitando a compra de conjuntos motobomba já acoplados.

Todos os equipamentos mencionados no Edital possuem equipamentos com similaridade no mercado de outras marcas e modelos e que mantem características apropriadas de desempenho, qualidade e operação.

Até mesmo nos painéis de comando, não faz sentido o direcionamento de marca, onde até mesmo a marca monta os mesmos componentes de mercado, havendo a especificação correta para o painel qualquer empresa que fabrique painéis é capaz de fornecer um painel compatível com os equipamentos sem nenhuma perda para o órgão.

É interessante observar também que outros órgãos do mesmo segmento fazem processos semelhantes de aquisição de equipamentos (segue em anexo no Anexo A alguns termos de referência como exemplo) e os mesmos seguem o modelo de edital usual para bombas, informando os pontos de trabalho para os quais os equipamentos devem atender e fazem o julgamento pelo critério de especificações técnicas, material construtivo, potência, lubrificação e refrigeração de motor dentre outros.

Princípios da Legalidade e Isonomia:

Violação de Normas Legais: O edital estabelece critérios que contrariam o artigo 3º da Lei nº 8.666/93, que preconiza a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e eficiência. A especificação de uma marca de forma excessivamente restritiva pode ser considerada ilegal.

Tratamento Desigual: O tratamento desigual entre as marcas concorrentes fere o artigo 3º, caput, da Lei nº 8.666/93, que determina que "toda contratação pública deverá obedecer aos princípios da isonomia". A preferência injustificada por uma marca específica configura violação à isonomia.

Prejuízo à Concorrência:

A imposição de uma marca específica sem justificativa plausível pode caracterizar restrição indevida à competição, contrariando o artigo 3º, § 1º, da Lei nº 8.666/93, que estabelece que a licitação deve ser processada e julgada com observância do princípio da competitividade.

Solicitação de Retificação do Edital:

L.G. DA S. PIEROTE

CONTATO:

98 3249-9027 / 3303-9027 / ☎98407-6491

E-MAIL: gerencia@lgbombas-valvulas.com.br

Av. Guajaras, 105 • Jardim São Cristóvão

São Luís-MA • CEP: 65.056-045

CNPJ: 05.755.340/0001-46

INSC. EST. 122.074.83-1



BOMBAS & VÁLVULAS

Diante do exposto, venho requerer a Vossas Senhorias que:

Seja acolhida a presente impugnação, reconhecendo-se a ilegalidade do direcionamento de marcas presente no edital em questão.

Seja realizada a devida retificação do edital para garantir a legalidade e isonomia no processo licitatório.

Fico à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários e aguardo, ansiosamente, pela correção das irregularidades apontadas.

Atenciosamente,

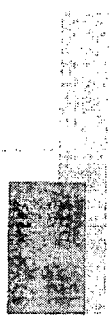
[Handwritten signature of Adriano Leonardo Alves de Mendonça Sousa]

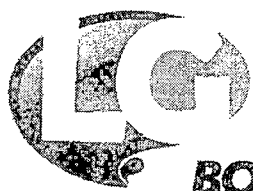
Adriano Leonardo Alves de Mendonça Sousa
Engenheiro de Vendas
Engenheiro Mecânico
CREA-MA nº 111925373-0

L.G. DA S. PIEROTE

CONTATO:
98 3249-9027 / 3303-9027 / 98407-6491
E-MAIL: gerencia@lgbombas-valvulas.com.br

Av. Guajajaras, 105 • Jardim São Cristóvão
São Luís-MA • CEP: 65.056-045
CNPJ: 05.755.340/0001-46
INSC. EST. 122.074.83-1





BOMBAS & VÁLVULAS

221

ANEXO A

L.G. DA S. PIEROTE

CONTATO:

05 22 33-9027 / 3303-9027 / 098407-6491

E-MAIL: gerencia@lgbombas-valvulas.com.br

Av. Guajaras, 105 • Jardim São Cristóvão
São Luís-MA • CEP: 65.056-045

CNPJ: 05.755.340/0001-46

INSC. EST. 122.074.83-1



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão
Serviço de Edificações e Saneamento Ambiental Indígena

PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

1.1. Ata de Registro de Preços para aquisição de equipamentos de recalque e acessórios a serem utilizados na execução das ações de saneamento básico e ambiental nas aldeias indígenas do DSEI/MA.

ITEM	SISMAT	ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	476367	Conjunto Moto-Bomba ¼ CV submersível de 4", monofásico de 220 volts, para altura manométrica de 24m e vazão mínima de 4 m3; com bombeador em aço inoxidável, rotores aço inox e demais partes sem componentes plásticos de fácil desgaste em meio abrasivo, garantia 12 meses e assistência técnica permanente, garantia 12 meses e assistência técnica permanente. Fornecimento de quadro de comando completo conforme potência e corrente da bomba com botoeira liga/desliga, 02 – chaves alavanca 3 posições mod. 1322, automático e manual, contator magnético de força e auxiliar, relê térmico, relê programador horário 24 horas, fusíveis de proteção de vidro e disjuntores de força e controle, protetor DPS, relê de nível, relê de tempo, alarme visual e sonoro, voltímetro digital, amperímetro digital, frequencímetro digital, Horímetro eletromecânico, 04-lâmpadas de Led sinalização no painel porta frontal compatíveis com a bomba. Deverá ser acompanhado de manual de instalação em português. Garantia 12 meses e assistência técnica permanente, detalhes: conforme projeto e diagrama elétrico de força, comando e controle. Tensão de comando 220V. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Und	5	2.965,33	14.826,65
2	476367	Conjunto Moto-Bomba 1,5 CV submersível de 4", monofásico de 220 volts, para altura manométrica de 47m e vazão mínima de 5 m3; com bombeador em aço inoxidável, rotores aço inox e demais partes sem componentes plásticos de fácil desgaste em meio abrasivo. Fornecimento de quadro de comando completo conforme potência e corrente da bomba com botoeira liga/desliga, 02 – chaves alavanca 3 posições mod. 1322, automático e manual, contator magnético de força e auxiliar, relê térmico, relê programador horário 24 horas, fusíveis de proteção de vidro e disjuntores de força e controle, protetor DPS, relê de nível, relê de tempo, alarme visual e sonoro, voltímetro digital, amperímetro digital, frequencímetro digital, Horímetro eletromecânico, 04-lâmpadas de Led sinalização no painel porta frontal compatíveis com a bomba. Deverá ser acompanhado de manual de instalação em português. Garantia 12 meses e assistência técnica permanente, detalhes: conforme projeto e diagrama elétrico de força, comando e controle. Tensão de comando 220V. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Und	5	3.154,19	15.770,95
3	476367	Conjunto Moto-Bomba 2 CV submersível de 4", monofásico de 220 volts, para altura manométrica de 63m e vazão mínima de 5m3; com bombeador em aço inoxidável, rotores aço inox e demais partes sem componentes plásticos de fácil desgaste em meio abrasivo. Fornecimento de quadro de comando completo conforme potência e corrente da bomba com botoeira liga/desliga, 02 – chaves alavanca 3 posições mod. 1322, automático e manual, contator magnético de força e auxiliar, relê térmico, relê programador horário 24 horas, fusíveis de proteção de vidro e disjuntores de força e controle, protetor DPS, relê de nível, relê de tempo, voltímetro digital, amperímetro digital, frequencímetro digital, Horímetro eletromecânico 04-lâmpadas de Led sinalização no painel porta frontal compatíveis com a bomba. Deverá ser acompanhado de manual de instalação em português. Garantia 12 meses e assistência técnica permanente, detalhes: conforme projeto e diagrama elétrico de força, comando e controle. Tensão de comando 220V. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Und	5	3.918,68	19.593,38
4	476367	Conjunto Moto-Bomba 3 CV submersível de 4", monofásico de 220 volts, para altura manométrica de 95m e vazão mínima de 5m3; com bombeador em aço inoxidável, rotores aço inox e demais partes sem componentes plásticos de fácil desgaste em meio abrasivo. Fornecimento de quadro de comando completo conforme potência e corrente da bomba com botoeira liga/desliga, 02 – chaves alavanca 3 posições mod. 1322, automático e manual, contator magnético de força e auxiliar, relê térmico, relê programador horário 24 horas, fusíveis de proteção de vidro e disjuntores de força e controle, protetor DPS, relê de nível, protetor DPS, relê de tempo, voltímetro digital, amperímetro digital, frequencímetro digital, Horímetro eletromecânico, 04-lâmpadas de Led sinalização no painel porta frontal compatíveis com a bomba. Deverá ser acompanhado de manual de instalação em português. Garantia 12 meses e assistência técnica permanente, detalhes: conforme projeto e diagrama elétrico de força, comando e controle. Tensão de comando 220V. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Und	10	3.907,17	39.071,67
5	476367	Conjunto Moto-Bomba 4 CV submersível de 4", monofásico de 220 volts, para altura manométrica de 126m e vazão mínima de 5m3; com bombeador em aço inoxidável rotores aço inox e demais partes sem componentes plásticos de fácil desgaste em meio abrasivo. Fornecimento de quadro de comando completo conforme potência e corrente da bomba com botoeira liga/desliga, 02 – chaves alavanca 3 posições mod. 1322, automático e manual, contator magnético de força e auxiliar, relê térmico, relê programador horário 24 horas, fusíveis de proteção de vidro e disjuntores de força e controle, protetor DPS, relê de nível, relê de tempo, voltímetro digital, amperímetro digital, frequencímetro digital, Horímetro eletromecânico, 04-lâmpadas de Led sinalização no painel porta frontal compatíveis com a bomba. Deverá ser acompanhado de manual de instalação em português. Garantia 12 meses e assistência técnica permanente, detalhes: conforme projeto e diagrama elétrico de força, comando e controle. Tensão de comando 220V. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Und	10	4.848,95	48.489,50
6	476367	Conjunto Moto-Bomba 5 CV submersível de 4", monofásico de 220 volts, para altura manométrica de 158m e vazão mínima de 5m3; com bombeador em aço inoxidável, rotores aço inox e demais partes sem componentes plásticos de fácil desgaste em meio abrasivo. Fornecimento de quadro de comando completo conforme potência e corrente da bomba com botoeira liga/desliga, 02 – chaves alavanca 3 posições mod. 1322, automático e manual, contator magnético de força e auxiliar, relê térmico, relê programador horário 24 horas,	Und	10	4.848,95	48.489,50

		fusíveis de proteção de rolha e disjuntores de força e controle, protetor DPS, relê de nível, relê de tempo, voltímetro digital, amperímetro digital, frequencímetro eletromecânico, 04-lâmpadas de Led sinalização no painel porta frontal compatíveis com a bomba. Deverá ser acompanhado de manual de instalação em português. Garantia 12 meses e assistência técnica permanente, detalhes: conforme projeto e diagrama elétrico de força, comando e controle. Tensão de comando 220V. EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
7	476367	Conjunto Moto-Bomba 2 CV submersível de 4", trifásico de 380 volts, para altura manométrica de 47m e vazão mínima de 5m3; com bombeador em aço inoxidável, rotores aço inox e demais partes sem componentes plásticos de fácil desgaste em meio abrasivo. Fornecimento de quadro de comando completo conforme potência e corrente da bomba com botoeira liga/desliga, 02 - chaves alavanca 3 posições mod. 1322, automático e manual, contator magnético de força e auxiliar, relê térmico, relê programador horário 24 horas, fusíveis de proteção de rolha e disjuntores de força e controle, protetor DPS, relê de nível, relê de tempo, relê falta de fase, voltímetro digital, amperímetro digital, frequencímetro digital, Horímetro eletromecânico, 04-lâmpadas de Led sinalização no painel porta frontal compatíveis com a bomba. Deverá ser acompanhado de manual de instalação em português. Garantia 12 meses e assistência técnica permanente, detalhes: conforme projeto e diagrama elétrico de força, comando e controle. Tensão de comando 220V EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Und	5	3.690,63	18.453,13
8	476367	Conjunto Moto-Bomba 3 CV submersível de 4", trifásico de 380 volts, para altura manométrica de 68m e vazão mínima de 5m3; com bombeador em aço inoxidável, rotores aço inox e demais partes sem componentes plásticos de fácil desgaste em meio abrasivo. Deverá ser acompanhado de manual de instalação em português. Garantia 12 meses e assistência técnica permanente Fornecimento de quadro de comando completo conforme potência e corrente da bomba com botoeira liga/desliga, 02 - chaves alavanca 3 posições mod. 1322, automático e manual, contator magnético de força e auxiliar, relê térmico, relê programador horário 24 horas, fusíveis de proteção de rolha e disjuntores de força e controle, protetor DPS, relê de nível, relê de tempo, relê falta de fase, voltímetro digital, amperímetro digital, frequencímetro digital, Horímetro eletromecânico, 04-lâmpadas de Led sinalização no painel porta frontal compatíveis com a bomba. Deverá ser acompanhado de manual de instalação em português. Garantia 12 meses e assistência técnica permanente, detalhes: conforme projeto e diagrama elétrico de força, comando e controle. Tensão de comando 220V EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Und	5	4.071,10	20.355,49
9	476367	Conjunto Moto-Bomba 4 CV submersível de 4", trifásico de 380 volts, para altura manométrica de 95m e vazão mínima de 5m3; com bombeador em aço inoxidável, rotores aço inox e demais partes sem componentes plásticos de fácil desgaste em meio abrasivo. Fornecimento de quadro de comando completo conforme potência e corrente da bomba com botoeira liga/desliga, 02 - chaves alavanca 3 posições mod. 1322, automático e manual, contator magnético de força e auxiliar, relê térmico, relê programador horário 24 horas, fusíveis de proteção de rolha e disjuntores de força e controle, protetor DPS, relê de nível, relê de tempo, relê falta de fase, voltímetro digital, amperímetro digital, frequencímetro digital, Horímetro eletromecânico, 04-lâmpadas de Led sinalização no painel porta frontal compatíveis com a bomba. Deverá ser acompanhado de manual de instalação em português. Garantia 12 meses e assistência técnica permanente, detalhes: conforme projeto e diagrama elétrico de força, comando e controle. Tensão de comando 220V EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Und	5	4.276,17	21.380,84
10	476367	Conjunto Moto-Bomba 5 CV submersível de 4", trifásico de 380 volts, para altura manométrica de 163m e vazão mínima de 5m3; com bombeador em aço inoxidável, rotores aço inox e demais partes sem componentes plásticos de fácil desgaste em meio abrasivo. Fornecimento de quadro de comando completo conforme potência e corrente da bomba com botoeira liga/desliga, 02 - chaves alavanca 3 posições mod. 1322, automático e manual, contator magnético de força e auxiliar, relê térmico, relê programador horário 24 horas, fusíveis de proteção de rolha e disjuntores de força e controle, protetor DPS, relê de nível, relê de tempo, relê falta de fase, voltímetro digital, amperímetro digital, frequencímetro digital, Horímetro eletromecânico, 04-lâmpadas de Led sinalização no painel porta frontal compatíveis com a bomba. Deverá ser acompanhado de manual de instalação em português. Garantia 12 meses e assistência técnica permanente, detalhes: conforme projeto e diagrama elétrico de força, comando e controle. Tensão de comando 220V EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Und	10	6.285,31	62.853,07
11	476367	Conjunto Moto-Bomba 7 CV submersível de 4", trifásico de 380 volts, para altura manométrica de 163m e vazão mínima de 5m3; com bombeador em aço inoxidável, rotores aço inox e demais partes sem componentes plásticos de fácil desgaste em meio abrasivo. Fornecimento de quadro de comando completo conforme potência e corrente da bomba com botoeira liga/desliga, 02 - chaves alavanca 3 posições mod. 1322, automático e manual, contator magnético de força e auxiliar, relê térmico, relê programador horário 24 horas, fusíveis de proteção de rolha e disjuntores de força e controle, protetor DPS, relê de nível, relê de tempo, relê falta de fase, voltímetro digital, amperímetro digital, frequencímetro digital, Horímetro eletromecânico, 04-lâmpadas de Led sinalização no painel porta frontal compatíveis com a bomba. Deverá ser acompanhado de manual de instalação em português. Garantia 12 meses e assistência técnica permanente, detalhes: conforme projeto e diagrama elétrico de força, comando e controle. Tensão de comando 220V EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Und	10	7.187,19	71.871,93
12	476367	Conjunto Moto-Bomba 8 CV submersível de 4", trifásico de 380 volts, para altura manométrica de 190m e vazão mínima de 5m3; com bombeador em aço inoxidável, rotores aço inox e demais partes sem componentes plásticos de fácil desgaste em meio abrasivo. Fornecimento de quadro de comando completo conforme potência e corrente da bomba com botoeira liga/desliga, 02 - chaves alavanca 3 posições mod. 1322, automático e manual, contator magnético, relê térmico, relê programador horário 24 horas, fusíveis de proteção de rolha e disjuntores de força e controle, protetor DPS, relê de nível, relê de tempo, relê falta de fase, voltímetro digital, amperímetro digital, frequencímetro digital, Horímetro eletromecânico, 04-lâmpadas de Led sinalização no painel porta frontal compatíveis com a bomba. Deverá ser acompanhado de manual de instalação em português. Garantia 12 meses e assistência técnica permanente, detalhes: conforme projeto e diagrama elétrico de força, comando e controle. Tensão de comando 220V	Und	8	10.127,93	81.023,44
13	476367	Conjunto Moto-Bomba 8 CV submersível de 4", trifásico de 380 volts, para altura manométrica de 190m e vazão mínima de 5m3; com bombeador em aço inoxidável, rotores aço inox e demais partes sem componentes plásticos de fácil desgaste em meio abrasivo. Fornecimento de quadro de comando completo conforme potência e corrente da bomba com botoeira liga/desliga, 02 - chaves alavanca 3 posições mod. 1322, automático e manual, contator magnético, relê térmico, relê programador horário 24 horas, fusíveis de proteção de rolha e disjuntores de força e controle, protetor DPS, relê de nível, relê de tempo, relê falta de fase, voltímetro digital, amperímetro digital, frequencímetro digital, Horímetro eletromecânico, 04-lâmpadas de Led sinalização no painel porta frontal compatíveis com a bomba. Deverá ser acompanhado de manual de instalação em português. Garantia 12 meses e assistência técnica permanente, detalhes: conforme projeto e diagrama elétrico de força, comando e controle. Tensão de comando 220V. RESERVADO 20% PARA ME/EPP	Und	2	10.127,93	20.255,86
14	476367	Conjunto Moto-Bomba 10 CV submersível de 4", trifásico de 380 volts, para altura manométrica de 190m e vazão mínima de 5m3; com bombeador em aço inoxidável, rotores aço inox e demais partes sem componentes plásticos de fácil desgaste em meio abrasivo. Fornecimento de quadro de comando completo conforme potência e corrente da bomba com	Und	8	10.823,95	86.591,6

223

		botoeira liga/desliga, 02 chaves alavanca 3 posições mod. 1322, automático e manual, contator magnético, relê térmico, relê programador horário 24 horas, fusíveis de proteção de rolha e disjuntores de força e controle, protetor DPS relê de nível, relê de tempo, rele falta de fase, voltímetro digital, amperímetro digital, frequencímetro digital, Horímetro eletromecânico, 04-lâmpadas de Led sinalização no painel porta frontal compatíveis com a bomba. Deverá ser acompanhado de manual de instalação em português. Garantia 12 meses e assistência técnica permanente, detalhes: conforme projeto e diagrama elétrico de força, comando e controle. Tensão de comando 220V				
15	476367	Conjunto Moto-Bomba 10 CV submersível de 4", trifásico de 380 volts, para altura manométrica de 190m e vazão mínima de 5m3; com bombeador em aço inoxidável, rotores aço inox e demais partes sem componentes plásticos de fácil desgaste em meio abrasivo. Fornecimento de quadro de comando completo conforme potência e corrente da bomba com botoeira liga/desliga, 02 chaves alavanca 3 posições mod. 1322, automático e manual, contator magnético, relê térmico, relê programador horário 24 horas, fusíveis de proteção de rolha e disjuntores de força e controle, protetor DPS relê de nível, relê de tempo, rele falta de fase, voltímetro digital, amperímetro digital, frequencímetro digital, Horímetro eletromecânico, 04-lâmpadas de Led sinalização no painel porta frontal compatíveis com a bomba. Deverá ser acompanhado de manual de instalação em português. Garantia 12 meses e assistência técnica permanente, detalhes: conforme projeto e diagrama elétrico de força, comando e controle. Tensão de comando 220V RESERVADO 20% PARA ME/EPP	uND	2	10.823,95	21.647,9
16	369498	Grupo motor gerador de 10 kva, aberto, trifásico 380v e 220v monofásico, diesel, sistema de refrigeração a água com refrigerador silenciador - painel de operação e comando USCA, completo acoplado ao grupo gerador - Yanmar, Branco ou similar. Garantia 12 meses e assistência técnica permanente.	Und	3	33.300,00	99.900,00
17	369498	Grupo motor gerador de 10 kva, aberto, trifásico 380v e 220v monofásico, diesel, sistema de refrigeração a água com refrigerador silenciador - painel de operação e comando USCA, completo acoplado ao grupo gerador - Yanmar, Branco ou similar. Garantia 12 meses e assistência técnica permanente. RESERVADO 25% PARA ME/EPP	Und	1	33.300,00	33.300,00
18	369498	Grupo motor gerador de 15 kva, aberto, trifásico 380v e 220v monofásico, diesel, sistema de refrigeração a água com refrigerador tipo de motor: quatro cilindros, 4 tempos, refrigerado a água - silenciador - painel de operação e comando USCA, completo acoplado ao grupo gerador - Yanmar, Branco ou similar. Garantia 12 meses e assistência técnica permanente.	Und	3	63.232,67	189.698,01
19	369498	Grupo motor gerador de 15 kva, aberto, trifásico 380v e 220v monofásico, diesel, sistema de refrigeração a água com refrigerador tipo de motor: quatro cilindros, 4 tempos, refrigerado a água - silenciador - painel de operação e comando USCA, completo acoplado ao grupo gerador - Yanmar, Branco ou similar. Garantia 12 meses e assistência técnica permanente. RESERVADO 25% PARA ME/EPP	Und	1	63.232,67	63.232,67
20	369498	Grupo motor gerador de 34 kva, aberto, trifásico 380v e 220v monofásico, diesel, sistema de refrigeração a água com refrigerador tipo de motor: quatro cilindros, 4 tempos, refrigerado a água - silenciador - painel de operação e comando USCA, completo acoplado ao grupo gerador - Yanmar, Branco ou similar. Garantia 12 meses e assistência técnica permanente.	Und	3	81.021,34	243.064,02
21	369498	Grupo motor gerador de 34 kva, aberto, trifásico 380v e 220v monofásico, diesel, sistema de refrigeração a água com refrigerador tipo de motor: quatro cilindros, 4 tempos, refrigerado a água - silenciador - painel de operação e comando USCA, completo acoplado ao grupo gerador - Yanmar, Branco ou similar. Garantia 12 meses e assistência técnica permanente. RESERVADO 25% PARA ME/EPP	Und	1	81.021,34	81.021,34
22	608477	Compressor de ar de pistão 60 pcm/175 psi com motor 15hp trifásico, 380v, Peg. Schulz ou similar, reservatório de 427 litros mínimo. Garantia 12 meses e assistência técnica permanente.	Und	4	37.429,02	149.716,08
23	608477	Compressor de ar de pistão 60 pcm/175 psi com motor 15hp trifásico, 380v, Peg. Schulz ou similar, reservatório de 427 litros mínimo. Garantia 12 meses e assistência técnica permanente. RESERVADO 20% PARA ME/EPP	Und	1	37.429,02	37.429,02
TOTAL GERAL						R\$ 1.488.036,05

1.2. De acordo com o Artigo 48 da Lei Complementar 123/2006:

Art 48 Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

1.3. Os itens que apresentam valores menores de R\$ 80.000 será reservado exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - ME/EPP.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da emissão da Nota de Empenho prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Distrito Sanitário Especial Indígena Maranhão atua junto a uma população de 34.691 pessoas distribuídas em 636 aldeias, segundo SIASI/2022, que ocupam uma faixa territorial de 19.083,83 km², em 22 municípios maranhenses. Considerando o cumprimento de suas atribuições, através do seu Serviço de Edificações e Saneamento Ambiental na sede do Distrito e Polos Base, mantém o abastecimento de água desta região, através da gerência de 183 sistemas públicos de abastecimento (implantados por este DSEI, herdados por instituições governamentais e associações indígenas), compostos por poços profundos dotados de equipamentos de recalque (bombas submersas, compressores e geradores) para a operacionalização das ações e serviços de abastecimento.

2.2. Não há nenhum equipamento de reserva para trocas e manutenção de sistemas quando os mesmos se tornam inoperantes, trazendo assim uma situação, que além de muito agravante, sobretudo no que pese a questão da saúde e bem estar dessas pessoas, principalmente neste momento da Pandemia Covid-19, o que vem exigir do Distrito Sanitário Especial Indígena do Maranhão, medidas urgentes para minorar os efeitos dessa crise, o que só será possível com o advento da melhor estruturação preventiva e corretiva quanto a aquisição de equipamentos, garantindo assim a preservação, a disponibilidade, a funcionalidade e a confiabilidade dos Sistemas de Abastecimento de Água - SAAs, incluindo suas instalações e equipamentos, buscando ampliar a qualidade e a eficiência dos serviços de abastecimento de água potável prestados às populações indígenas, sem perder de vista a redução dos custos com esses serviços, de modo a evitar a interrupção no fornecimento de água potável e, consequentemente, o uso de fontes de água de qualidade duvidosa que possam colocar em risco a saúde da comunidade, e por conseguinte, o adoecimento da mesma por eventos de veiculação hídrica. Por outro lado, um serviço permanente de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas proporciona benefícios na produtividade, elevação da vida útil, diminuição das despesas de energia e depreciação de equipamentos e materiais, racionalização do trabalho das equipes, padronização de equipamentos, materiais e redução de estoques necessários.

2.3. A natureza do problema que ocorre no sistema durante a operação não é facilmente discernível. O processo de deterioração geralmente se desenvolve de forma lenta e gradual até um ponto crítico a partir do qual se acelera rapidamente até o colapso. Se a natureza da deterioração for reconhecida a tempo, antes que atinja o ponto crítico, é possível reabilitar o sistema. Daí porque assumem especial importância os programas de manutenção sistemática na previsão de problemas e por consequência, na regularização de unidades propensas à perda total.

2.4. Uma outra situação que aponta a necessidade de vigília quanto as manutenções, é o fato da qualidade da energia elétrica disponível nas aldeias ser bastante precária, apresentando oscilação de corrente de forma gradual, comprometendo a vida útil dos equipamentos de recalque.

2.5. Grande parte dos sistemas de abastecimento de água foi instalada antes da implantação de rede elétrica, assim o sistema funciona com grupo gerador a diesel ou compressor acoplado a motor diesel.

- 2.6. Considerando também que o DSEI-MA tem a responsabilidade de promover a operação e a manutenção dos sistemas antigos, que foram implantados por outros órgãos, e os herdados de associações comunitárias indígenas a demanda por substituição de equipamentos é ainda maior, visto o serviço preventivo não ter sido realizado.
- 2.7. Como não há informação técnica sobre esses poços herdados, não é indicada a instalação de conjunto motor bomba, devido o não conhecimento da posição dos filtros, o que pode ocasionar entrada de fino e consequentemente comprometimento do equipamento, sendo neste caso indicado o uso de compressores.
- 2.8. A utilização destes tipos de equipamentos também se justificam para poços com baixa vazão e grande rebaixamento.
- 2.9. Manter estoque mínimo de equipamentos, para uso como equipamento reserva nos 194 sistemas em operação, bem como na substituição dos equipamentos à combustão por elétricos, quando a aldeia for beneficiada com esse serviço, o que otimizará o tempo da equipe de manutenção, diminuirá os custos com a permanência do técnico em campo sem resolver os problemas e solucionará mais rapidamente os problemas existentes, reduzindo assim, o risco de adocimento da comunidade pelo uso de fontes de água de qualidade duvidosa.
- 2.10. Os equipamentos a serem adquiridos deverão obedecer às especificações técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, bem como apresentar a devida certificação de qualidade do INMETRO, quando for o caso, ou expedida por outro órgão/entidade/empresa fabricante, na quantidade e segundo especificação constantes neste Termo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial
- 5.2. Para o fornecimento dos bens, objeto deste Termo, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.
- 5.3. Os critérios a serem observados, em especial são os Art. 5º e 6º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, onde exige-se:
- I - que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
 - II - que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
 - III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
 - IV - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- 5.4. Quanto ao Decreto nº 7.746, de 05/06/2012, exige-se em seu Art. 4º, critérios e práticas sustentáveis:
- I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
 - II - preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
 - III - maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
 - IV - maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
 - V - maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
 - VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
 - VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e
 - VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

5.5. A contratada deverá providenciar o adequado recolhimento das pilhas e baterias originárias da contratação, para fins de repasse ao respectivo fabricante ou importador, responsável pela destinação ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012, conforme artigo 33, inciso II, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 4º e 6º da Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, e legislação correlata."

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura da Ata e emissão da Nota de Empenho pelo DSEI-MA, em remessa *única* no seguinte endereço, na Rua 5 de Janeiro, 166 - Bairro Jordão – São Luís/MA – CEP 65040-450.
- 6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

- 6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. São obrigações da Contratante:
- 7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;
- 8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 8.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....
- 8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

388

- 12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	$\frac{(6 / 100)}{365}$	I = 0,00016438
			TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice específico, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (1 - I^e) / I^m$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I^e = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

- 13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 14.1. O adjudicatário, no prazo de 90 (noventa dias) após a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.
- 14.2. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:
- 14.2.1. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
- 14.2.2. seguro-garantia;
- 14.2.3. fiança bancária.
- 14.3. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, na Caixa Econômica Federal, com correção monetária, em favor do contratante.
- 14.4. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.
- 14.5. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.
- 14.6. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 14.7. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente. (artigo 56, §4º da Lei nº 8666/93).

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
 - ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - fraudar na execução do contrato;
 - comportar-se de modo inidôneo; ou
 - cometer fraude fiscal.
- 15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
 - Multa:**
 - moratória de 0,1% (zero virgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
 - compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão**, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 15.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.
- 15.4. As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 15.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

- 15.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realisar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 15.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 15.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 15.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

- 16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 16.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 16.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 16.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 16.4. O critério de julgamento da proposta é o menor preço unitário por item.
- 16.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 17.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 1.488.036,05 (um milhão, quatrocentos e oitenta e oito mil trinta e seis reais e cinco centavos)

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

- 18.1. Após a aprovação da presente minuta e seus anexos pela consultoria Jurídica, será solicitando a SESAI/MS, órgão responsável pela emissão e informação de dotação orçamentária para a respectiva contratação.

Município de São Luís - MA, 06 de junho de 2023



Documento assinado eletronicamente por Ivaldo Andrade Passos, **Chefe do Serviço de Edificações e Saneamento Ambiental Indígena substituto(a)**, em 06/07/2023, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por Lucio Dienio Silva Santos Guajajara, **Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 06/07/2023, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

229



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0034579599 e o código CRC AD028A0E.

Referência: Processo nº 25046.000907/2020-25

SEI nº 0034579599

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico - Compras

Atualização: Junho/2021

Serviço de Edificações e Saneamento Ambiental Indígena - SESANI/MA
Rua 5 de Janeiro, nº 166 - Bairro Jordão, São Luís/MA, CEP 65040-450
Site - www.saude.gov.br

230



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022 - PRE/CAEMA

ANEXO I

TERMO DEREFERÊNCIA

1 DA APRESENTAÇÃO

1.1. Este termo de referência é pertinente à contratação de empresa (s) especializada (s) em fornecimento de Conjuntos Motor Bombas (CMB), tipo submerso, para poços, a serem utilizados em diversos poços dos Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) da CAEMA, conforme demanda a ser apresentada.

2 DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Conjuntos Motor Bombas (CMB), tipo submerso, para poços**, conforme especificações detalhadas neste documento, a serem utilizados em poços dos SAA da CAEMA.

2.2. Contratação de empresa (s) especializada (s) na área de equipamentos eletromecânicos para fornecimento de Conjuntos Motor Bombas, sob o regime de licitação, tipo menor preço por item, para atender as necessidades da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA, conforme especificações técnicas pertencentes a este documento.

2.3. O valor máximo por item, aceitável para a contratação é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei 13.303/2016.

2.4. A licitação ocorrerá pelo modo de disputa aberta, a partir de lances públicos, sucessivos e decrescentes, a fim de que alcance a proposta mais vantajosa para a CAEMA.

3 DO OBJETIVO

3.1. O objetivo deste Termo é definir o objeto da licitação e do sucessivo instrumento contratual, bem como estabelecer os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas para formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de Conjuntos Motor Bombas.

4 DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Os conjuntos motor bombas estão sujeitos, em função do tempo, a desgastes excessivos de seus componentes girantes por abrasão, que compromete a vida útil destes equipamentos e requer manutenção corretiva mais intensa, ou, até mesmo, a substituição, o que for mais viável técnica e financeiramente.

O abastecimento de água, em algumas localidades operadas pela CAEMA, em função da paralisação ou queda de rendimento dos conjuntos motor bombas, cessa ou reduz significativamente a produção de água tratada, expondo os nossos clientes a contrair doenças de veiculação hídrica pelo uso de água não potável.

Considerando que a CAEMA não dispõe de equipamentos para imediata substituição dos equipamentos avariados, faz-se necessária a formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição dos conjuntos motor bombas, relacionados na Solicitação de Compra de Material e Equipamento, nos autos.

5 DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

5.1. O prazo de vigência da contratação será de 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do instrumento contratual ou equivalente, admitida a prorrogação nos termos do Art. 136, do Regulamento de Licitações e Contratos da CAEMA - RLC/CAEMA.

5.2. A entrega dos equipamentos deverá ser feita no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento de cada Ordem de Compra, na Coordenadoria de Suprimentos e Logística – GSADL e entrega dos materiais no Almoxarifado da CAEMA, localizado na Avenida dos Franceses s/nº, Bairro Sacavém, São Luís – MA, CEP: 65.036-284.

6 DOS ELEMENTOS TÉCNICOS DA LICITAÇÃO

6.1 Os elementos necessários à perfeita caracterização do objeto e que farão parte integrante deste Termo de Referência, são:

- Descrição do equipamento;
- Objetivo de uso;
- Características do CMB.

6.1.1. **Descrição de equipamento:** Conjunto Motor Bomba, tipo submerso, para poços tubulares profundos, apropriados para águas normais ou ligeiramente agressivas.

6.1.2. **Objetivo de uso:** Os Conjuntos Motor Bombas (CMB) do tipo submerso possuem como objetivo principal a captação (sucção) de água de poços tubulares profundos, podendo ser água considerada normal ou ligeiramente agressiva. Poços estes que pertencem aos sistemas de abastecimento de água da CAEMA.

6.1.3. **Características do CMB**

- ✓ Tipo submerso
- ✓ Nº de fases (*ver tabela 1*);
- ✓ Diâmetro do poço (*ver tabela 1*);
- ✓ Vazão (*ver tabela 1*);
- ✓ Altura manométrica/pressão – AMT (*ver tabela 1*);
- ✓ Tipo de água (*ver tabela 1*).

6.2 Os equipamentos listados na *Tabela 1* deverão possuir capacidade de sucção de águas (normais ou agressivas) de poços tubulares profundos pertencentes a vários SAA da CAEMA.

6.3 As demais Especificações Técnicas dos Conjuntos Moto Bombas da *Tabela 1* (águas normais e agressivas) se encontram em arquivo ANEXO.

Tabela 1 – Especificações e quantitativos dos CMB submersos

Item	Cotação	Descrição prévia dos equipamentos	Unidade	Quant.
1	Cotação 001	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 4,0 m³/h e AMT = 68 mca, MONOFÁSICO (220 v), para poços de 6" e para tipos de águas NORMAIS [EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	04
2	Cotação 002	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 4,0 m³/h e AMT = 75 mca, MONOFÁSICO (220 v), para poços de 6" e para tipos de águas NORMAIS [EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	04
3	Cotação 003	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 4,0 m³/h e AMT = 91 mca, MONOFÁSICO (220 v), para poços de 6" e para tipos de águas NORMAIS [AMPLA CONCORRÊNCIA]	un	15
4	Cotação 003	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 4,0 m³/h e AMT = 91 mca, MONOFÁSICO (220 v), para poços de 6" e para tipos de águas NORMAIS [COTA RESERVADA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	05

Item	Cotação	Descrição prévia dos equipamentos	Unidade	Quant.
5	Cotação 004	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 4,0 m³/h e AMT = 104 mca, MONOFÁSICO (220 v) , para poços de 6" e para tipos de águas NORMAIS [EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	04
6	Cotação 005	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 5,0 m³/h e AMT = 42 mca, MONOFÁSICO (220 v) , para poços de 6" e para tipos de águas NORMAIS [EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	04
7	Cotação 006	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 6,0 m³/h e AMT = 80 mca, MONOFÁSICO (220 v) , para poços de 6" e para tipos de águas NORMAIS [EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	08
8	Cotação 007	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 4,0 m³/h e AMT = 75 mca, MONOFÁSICO (220 v) , para poços de 6" e para tipos de águas AGRESSIVAS [EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	04
9	Cotação 008	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 6,0 m³/h e AMT = 48 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 4" e para tipos de águas AGRESSIVAS [EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	04
10	Cotação 009	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 7,0 m³/h e AMT = 76 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 4" e para tipos de águas AGRESSIVAS [EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	08
11	Cotação 010	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 8,0 m³/h e AMT = 55 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 4" e para tipos de águas AGRESSIVAS [EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	04
12	Cotação 011	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 9,0 m³/h e AMT = 120 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 4" e para tipos de águas AGRESSIVAS [EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	04
13	Cotação 012	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 10,0 m³/h e AMT = 30 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 4" e para tipos de águas AGRESSIVAS [EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	04
14	Cotação 013	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 10,0 m³/h e AMT = 80 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 4" e para tipos de águas AGRESSIVAS [EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	04
15	Cotação 014	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 12,0 m³/h e AMT = 35 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 4" e para tipos de águas AGRESSIVAS [EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	04
16	Cotação 015	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 15,0 m³/h e AMT = 20 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 4" e para tipos de águas AGRESSIVAS [EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	04



COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO

Item	Cotação	Descrição prévia dos equipamentos	Unidade	Quant.
17	Cotação 016	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 15,0 m³/h e AMT = 82 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 4" e para tipos de águas AGRESSIVAS <i>[EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]</i>	un	04
18	Cotação 017	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 17,0 m³/h e AMT = 48 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 4" e para tipos de águas AGRESSIVAS <i>[EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]</i>	un	04
19	Cotação 018	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 4,5 m³/h e AMT = 90 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas NORMAIS <i>[EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]</i>	un	04
20	Cotação 019	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 5,0 m³/h e AMT = 65 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas NORMAIS <i>[EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]</i>	un	04
21	Cotação 020	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 5,0 m³/h e AMT = 70 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas NORMAIS <i>[EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]</i>	un	04
22	Cotação 021	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 6,0 m³/h e AMT = 93 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas NORMAIS <i>[EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]</i>	un	04
23	Cotação 022	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 6,0 m³/h e AMT = 107 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas NORMAIS <i>[EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]</i>	un	04
24	Cotação 023	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 6,0 m³/h e AMT = 133 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas NORMAIS <i>[EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]</i>	un	04
25	Cotação 024	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 7,0 m³/h e AMT = 40 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas NORMAIS <i>[EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]</i>	un	04
26	Cotação 025	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 7,0 m³/h e AMT = 53 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas NORMAIS <i>[EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]</i>	un	04
27	Cotação 026	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 7,0 m³/h e AMT = 90 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas NORMAIS <i>[EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]</i>	un	04
28	Cotação 027	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 7,0 m³/h e AMT = 108 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas NORMAIS <i>[EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]</i>	un	04

Item	Cotação	Descrição prévia dos equipamentos	Unidade	Quant.
29	Cotação 028	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 8,0 m³/h e AMT = 65 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas NORMAIS [EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	04
30	Cotação 029	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 9,0 m³/h e AMT = 70 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas NORMAIS [EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	04
31	Cotação 030	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 10,0 m³/h e AMT = 68 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas NORMAIS [EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	04
32	Cotação 031	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 10,0 m³/h e AMT = 80 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas NORMAIS [EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	08
33	Cotação 032	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 10,0 m³/h e AMT = 90 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas NORMAIS [EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	08
34	Cotação 033	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 10,0 m³/h e AMT = 100 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas NORMAIS [AMPLA CONCORRÊNCIA]	un	06
35	Cotação 033	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 10,0 m³/h e AMT = 100 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas NORMAIS [COTA RESERVADA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	02
36	Cotação 034	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 10,0 m³/h e AMT = 114 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas NORMAIS [EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	04
37	Cotação 035	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 10,0 m³/h e AMT = 130 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas NORMAIS [EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	04
38	Cotação 036	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 10,0 m³/h e AMT = 190 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas NORMAIS [EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	04
39	Cotação 037	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 10,0 m³/h e AMT = 200 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas NORMAIS [EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	04
40	Cotação 038	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 12,0 m³/h e AMT = 43 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas NORMAIS [EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	08

Item	Cotação	Descrição prévia dos equipamentos	Unidade	Quant.
41	Cotação 039	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 12,0 m³/h e AMT = 107 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas NORMAIS <i>[EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]</i>	un	08
42	Cotação 040	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 12,0 m³/h e AMT = 147 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas NORMAIS <i>[EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]</i>	un	04
43	Cotação 041	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 13,0 m³/h e AMT = 175 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas NORMAIS <i>[EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]</i>	un	04
44	Cotação 042	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 13,0 m³/h e AMT = 23 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas NORMAIS <i>[EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]</i>	un	04
45	Cotação 043	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 15,0 m³/h e AMT = 54 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas NORMAIS <i>[EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]</i>	un	04
46	Cotação 044	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 15,0 m³/h e AMT = 60 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas NORMAIS <i>[EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]</i>	un	04
47	Cotação 045	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 15,0 m³/h e AMT = 80 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas NORMAIS <i>[EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]</i>	un	04
48	Cotação 046	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 15,0 m³/h e AMT = 90 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas NORMAIS <i>[EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]</i>	un	04
49	Cotação 047	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 15,0 m³/h e AMT = 150 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas NORMAIS <i>[AMPLA CONCORRÊNCIA]</i>	un	06
50	Cotação 047	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 15,0 m³/h e AMT = 150 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas NORMAIS <i>[COTA RESERVADA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]</i>	un	02
51	Cotação 048	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 16,0 m³/h e AMT = 40 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas NORMAIS <i>[EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]</i>	un	04
52	Cotação 049	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 18,0 m³/h e AMT = 56 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas NORMAIS <i>[EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]</i>	un	04

Item	Cotação	Descrição prévia dos equipamentos	Unidad s	Quant.
53	Cotação 050	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 20,0 m³/h e AMT = 50 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas NORMAIS <i>[EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]</i>	un	04
54	Cotação 051	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 20,0 m³/h e AMT = 60 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas NORMAIS <i>[AMPLA CONCORRÊNCIA]</i>	un	06
55	Cotação 051	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 20,0 m³/h e AMT = 60 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas NORMAIS <i>[COTA RESERVADA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]</i>	un	02
56	Cotação 052	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 20,0 m³/h e AMT = 77 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas NORMAIS <i>[EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]</i>	un	04
57	Cotação 053	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 20,0 m³/h e AMT = 91 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas NORMAIS <i>[EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]</i>	un	04
58	Cotação 054	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 20,0 m³/h e AMT = 100 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas NORMAIS <i>[AMPLA CONCORRÊNCIA]</i>	un	06
59	Cotação 054	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 20,0 m³/h e AMT = 100 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas NORMAIS <i>[COTA RESERVADA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]</i>	un	02
60	Cotação 055	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 20,0 m³/h e AMT = 120 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas NORMAIS <i>[AMPLA CONCORRÊNCIA]</i>	un	06
61	Cotação 055	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 20,0 m³/h e AMT = 120 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas NORMAIS <i>[COTA RESERVADA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]</i>	un	02
62	Cotação 056	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 20,0 m³/h e AMT = 132 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas NORMAIS <i>[AMPLA CONCORRÊNCIA]</i>	un	15
63	Cotação 056	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 20,0 m³/h e AMT = 132 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas NORMAIS <i>[COTA RESERVADA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]</i>	un	05
64	Cotação 057	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 20,0 m³/h e AMT = 144 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas NORMAIS <i>[EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]</i>	un	04

Item	Cotação	Descrição prévia dos equipamentos	Unidade	Quant.
65	Cotação 058	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 20,0 m³/h e AMT = 156 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas NORMAIS <i>[EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]</i>	un	04
66	Cotação 059	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 24,0 m³/h e AMT = 123 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas NORMAIS <i>[EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]</i>	un	04
67	Cotação 060	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 25,0 m³/h e AMT = 50 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas NORMAIS <i>[EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]</i>	un	04
68	Cotação 061	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 25,0 m³/h e AMT = 60 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas NORMAIS <i>[AMPLA CONCORRÊNCIA]</i>	un	06
69	Cotação 061	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 25,0 m³/h e AMT = 60 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas NORMAIS <i>[COTA RESERVADA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]</i>	un	02
70	Cotação 062	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 25,0 m³/h e AMT = 73 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas NORMAIS <i>[AMPLA CONCORRÊNCIA]</i>	un	06
71	Cotação 062	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 25,0 m³/h e AMT = 73 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas NORMAIS <i>[COTA RESERVADA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]</i>	un	02
72	Cotação 063	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 25,0 m³/h e AMT = 80 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas NORMAIS <i>[AMPLA CONCORRÊNCIA]</i>	un	06
73	Cotação 063	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 25,0 m³/h e AMT = 80 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas NORMAIS <i>[COTA RESERVADA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]</i>	un	02
74	Cotação 064	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 25,0 m³/h e AMT = 100 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas NORMAIS <i>[EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]</i>	un	04
75	Cotação 065	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 25,0 m³/h e AMT = 133 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas NORMAIS <i>[EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]</i>	un	04
76	Cotação 066	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 28,0 m³/h e AMT = 120 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas NORMAIS <i>[AMPLA CONCORRÊNCIA]</i>	un	03

Item	Cotação	Descrição prévia dos equipamentos	Unidad	Quant
77	Cotação 066	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 28,0 m³/h e AMT = 120 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas NORMAIS [COTA RESERVADA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	01
78	Cotação 067	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 28,0 m³/h e AMT = 144 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas NORMAIS [AMPLA CONCORRÊNCIA]	un	03
79	Cotação 067	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 28,0 m³/h e AMT = 144 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas NORMAIS [COTA RESERVADA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	01
80	Cotação 068	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 30,0 m³/h e AMT = 40 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas NORMAIS [EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	04
81	Cotação 069	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 30,0 m³/h e AMT = 60 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas NORMAIS [EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	04
82	Cotação 070	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 30,0 m³/h e AMT = 80 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas NORMAIS [EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	04
83	Cotação 071	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 30,0 m³/h e AMT = 90 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas NORMAIS [EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	04
84	Cotação 072	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 30,0 m³/h e AMT = 100 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas NORMAIS [AMPLA CONCORRÊNCIA]	un	06
85	Cotação 072	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 30,0 m³/h e AMT = 100 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas NORMAIS [COTA RESERVADA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	02
86	Cotação 073	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 30,0 m³/h e AMT = 127 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas NORMAIS [AMPLA CONCORRÊNCIA]	un	06
87	Cotação 073	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 30,0 m³/h e AMT = 127 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas NORMAIS [COTA RESERVADA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	02
88	Cotação 074	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 30,0 m³/h e AMT = 135 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas NORMAIS [AMPLA CONCORRÊNCIA]	un	03



COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO

Item	Cotação	Descrição prévia dos equipamentos	Unidad	Quant.
89	Cotação 074	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 30,0 m³/h e AMT = 135 mca, TRIFÁSICO (380 v), para poços de 6" e para tipos de águas NORMAIS [COTA RESERVADA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	01
90	Cotação 075	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 30,0 m³/h e AMT = 170 mca, TRIFÁSICO (380 v), para poços de 6" e para tipos de águas NORMAIS [AMPLA CONCORRÊNCIA]	un	03
91	Cotação 075	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 30,0 m³/h e AMT = 170 mca, TRIFÁSICO (380 v), para poços de 6" e para tipos de águas NORMAIS [COTA RESERVADA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	01
92	Cotação 076	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 30,0 m³/h e AMT = 190 mca, TRIFÁSICO (380 v), para poços de 6" e para tipos de águas NORMAIS [AMPLA CONCORRÊNCIA]	un	03
93	Cotação 076	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 30,0 m³/h e AMT = 190 mca, TRIFÁSICO (380 v), para poços de 6" e para tipos de águas NORMAIS [COTA RESERVADA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	01
94	Cotação 077	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 35,0 m³/h e AMT = 50 mca, TRIFÁSICO (380 v), para poços de 6" e para tipos de águas NORMAIS [EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	04
95	Cotação 078	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 35,0 m³/h e AMT = 65 mca, TRIFÁSICO (380 v), para poços de 6" e para tipos de águas NORMAIS [EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	04
96	Cotação 079	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 35,0 m³/h e AMT = 98 mca, TRIFÁSICO (380 v), para poços de 6" e para tipos de águas NORMAIS [EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	04
97	Cotação 080	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 35,0 m³/h e AMT = 150 mca, TRIFÁSICO (380 v), para poços de 6" e para tipos de águas NORMAIS [AMPLA CONCORRÊNCIA]	un	03
98	Cotação 080	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 35,0 m³/h e AMT = 150 mca, TRIFÁSICO (380 v), para poços de 6" e para tipos de águas NORMAIS [COTA RESERVADA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	01
99	Cotação 081	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 35,0 m³/h e AMT = 188 mca, TRIFÁSICO (380 v), para poços de 6" e para tipos de águas NORMAIS [AMPLA CONCORRÊNCIA]	un	03
100	Cotação 081	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 35,0 m³/h e AMT = 188 mca, TRIFÁSICO (380 v), para poços de 6" e para tipos de águas NORMAIS [COTA RESERVADA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	01

Item	Cotação	Descrição prévia dos equipamentos	Unidade	Quant.
101	Cotação 082	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 36,0 m³/h e AMT = 72 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas NORMAIS <i>[EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]</i>	un	04
102	Cotação 083	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 40,0 m³/h e AMT = 65 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas NORMAIS <i>[EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]</i>	un	04
103	Cotação 084	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 40,0 m³/h e AMT = 80 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas NORMAIS <i>[AMPLA CONCORRÊNCIA]</i>	un	06
104	Cotação 084	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 40,0 m³/h e AMT = 80 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas NORMAIS <i>[COTA RESERVADA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]</i>	un	02
105	Cotação 085	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 40,0 m³/h e AMT = 121 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas NORMAIS <i>[AMPLA CONCORRÊNCIA]</i>	un	03
106	Cotação 085	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 40,0 m³/h e AMT = 121 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas NORMAIS <i>[COTA RESERVADA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]</i>	un	01
107	Cotação 086	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 40,0 m³/h e AMT = 145 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas NORMAIS <i>[AMPLA CONCORRÊNCIA]</i>	un	03
108	Cotação 086	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 40,0 m³/h e AMT = 145 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas NORMAIS <i>[COTA RESERVADA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]</i>	un	01
109	Cotação 087	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 45,0 m³/h e AMT = 50 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas NORMAIS <i>[EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]</i>	un	04
110	Cotação 088	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 45,0 m³/h e AMT = 161 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas NORMAIS <i>[AMPLA CONCORRÊNCIA]</i>	un	03
111	Cotação 088	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 45,0 m³/h e AMT = 161 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas NORMAIS <i>[COTA RESERVADA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]</i>	un	01
112	Cotação 089	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 50,0 m³/h e AMT = 90 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas NORMAIS <i>[AMPLA CONCORRÊNCIA]</i>	un	03

Item	Cotação	Descrição prévia dos equipamentos	Unidade	Quant.
113	Cotação 089	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 50,0 m³/h e AMT = 90 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas NORMAIS <i>[COTA RESERVADA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]</i>	un	01
114	Cotação 090	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 50,0 m³/h e AMT = 110 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas NORMAIS <i>[AMPLA CONCORRÊNCIA]</i>	un	03
115	Cotação 090	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 50,0 m³/h e AMT = 110 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas NORMAIS <i>[COTA RESERVADA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]</i>	un	01
116	Cotação 091	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 55,0 m³/h e AMT = 48 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas NORMAIS <i>[EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]</i>	un	04
117	Cotação 092	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 55,0 m³/h e AMT = 115 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas NORMAIS <i>[AMPLA CONCORRÊNCIA]</i>	un	03
118	Cotação 092	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 55,0 m³/h e AMT = 115 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas NORMAIS <i>[COTA RESERVADA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]</i>	un	01
119	Cotação 093	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 58,0 m³/h e AMT = 88 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas NORMAIS <i>[AMPLA CONCORRÊNCIA]</i>	un	03
120	Cotação 093	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 58,0 m³/h e AMT = 88 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas NORMAIS <i>[COTA RESERVADA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]</i>	un	01
121	Cotação 094	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 60,0 m³/h e AMT = 65 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas NORMAIS <i>[AMPLA CONCORRÊNCIA]</i>	un	03
122	Cotação 094	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 60,0 m³/h e AMT = 65 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas NORMAIS <i>[COTA RESERVADA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]</i>	un	01
123	Cotação 095	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 60,0 m³/h e AMT = 120 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas NORMAIS <i>[AMPLA CONCORRÊNCIA]</i>	un	03
124	Cotação 095	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 60,0 m³/h e AMT = 120 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas NORMAIS <i>[COTA RESERVADA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]</i>	un	01

caema

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO

Item	Cotação	Descrição prévia dos equipamentos	Unidad	Quant
	o.		e	
125	Cotação 096	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 70,0 m³/h e AMT = 140 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas NORMAIS [AMPLA CONCORRÊNCIA]	un	03
126	Cotação 096	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 70,0 m³/h e AMT = 140 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas NORMAIS [COTA RESERVADA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	01
127	Cotação 097	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 5,0 m³/h e AMT = 80 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas AGRESSIVAS [EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	04
128	Cotação 098	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 6,0 m³/h e AMT = 107 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas AGRESSIVAS [EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	04
129	Cotação 099	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 6,0 m³/h e AMT = 149 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas AGRESSIVAS [EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	04
130	Cotação 100	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 8,0 m³/h e AMT = 104 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas AGRESSIVAS [EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	04
131	Cotação 101	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 9,0 m³/h e AMT = 130 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas AGRESSIVAS [EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	04
132	Cotação 102	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 10,0 m³/h e AMT = 40 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas AGRESSIVAS [EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	04
133	Cotação 103	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 10,0 m³/h e AMT = 60 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas AGRESSIVAS [EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	08
134	Cotação 104	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 10,0 m³/h e AMT = 70 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas AGRESSIVAS [EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	08
135	Cotação 105	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 10,0 m³/h e AMT = 90 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas AGRESSIVAS [EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	03
136	Cotação 106	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 10,0 m³/h e AMT = 103 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas AGRESSIVAS [EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	08

caema

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO

Item	Cotação	Descrição prévia dos equipamentos	Unidade	Quant.
137	Cotação 107	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 10,0 m³/h e AMT = 110 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas AGRESSIVAS [EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	04
138	Cotação 108	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 10,0 m³/h e AMT = 165 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas AGRESSIVAS [EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	04
139	Cotação 109	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 12,0 m³/h e AMT = 120 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas AGRESSIVAS [EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	04
140	Cotação 110	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 12,0 m³/h e AMT = 200 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas AGRESSIVAS [EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	04
141	Cotação 111	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 13,0 m³/h e AMT = 63 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas AGRESSIVAS [EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	04
142	Cotação 112	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 15,0 m³/h e AMT = 60 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas AGRESSIVAS [EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	04
143	Cotação 113	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 15,0 m³/h e AMT = 70 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas AGRESSIVAS [AMPLA CONCORRÊNCIA]	un	09
144	Cotação 113	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 15,0 m³/h e AMT = 70 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas AGRESSIVAS [COTA RESERVADA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	03
145	Cotação 114	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 15,0 m³/h e AMT = 80 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas AGRESSIVAS [EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	04
146	Cotação 115	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 15,0 m³/h e AMT = 90 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas AGRESSIVAS [EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	04
147	Cotação 116	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 15,0 m³/h e AMT = 120 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas AGRESSIVAS [AMPLA CONCORRÊNCIA]	un	06
148	Cotação 116	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 15,0 m³/h e AMT = 120 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas AGRESSIVAS [COTA RESERVADA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	02

Item	Cotação	Descrição prévia dos equipamentos	Unidade	Quant.
149	Cotação 117	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 16,0 m³/h e AMT = 167 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas AGRESSIVAS <i>[EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]</i>	un	04
150	Cotação 118	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 16,0 m³/h e AMT = 305 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas AGRESSIVAS <i>[AMPLA CONCORRÊNCIA]</i>	un	03
151	Cotação 118	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 16,0 m³/h e AMT = 305 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas AGRESSIVAS <i>[COTA RESERVADA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]</i>	un	01
152	Cotação 119	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 18,0 m³/h e AMT = 56 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas AGRESSIVAS <i>[EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]</i>	un	04
153	Cotação 120	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 20,0 m³/h e AMT = 40 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas AGRESSIVAS <i>[EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]</i>	un	04
154	Cotação 121	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 20,0 m³/h e AMT = 50 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas AGRESSIVAS <i>[EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]</i>	un	08
155	Cotação 122	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 20,0 m³/h e AMT = 65 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas AGRESSIVAS <i>[AMPLA CONCORRÊNCIA]</i>	un	06
156	Cotação 122	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 20,0 m³/h e AMT = 65 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas AGRESSIVAS <i>[COTA RESERVADA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]</i>	un	02
157	Cotação 123	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 20,0 m³/h e AMT = 70 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas AGRESSIVAS <i>[EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]</i>	un	04
158	Cotação 124	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 20,0 m³/h e AMT = 80 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas AGRESSIVAS <i>[AMPLA CONCORRÊNCIA]</i>	un	09
159	Cotação 124	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 20,0 m³/h e AMT = 80 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas AGRESSIVAS <i>[COTA RESERVADA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]</i>	un	03
160	Cotação 125	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 20,0 m³/h e AMT = 112 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas AGRESSIVAS <i>[EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]</i>	un	04

Item	Cotação	Descrição previa dos equipamentos	Unidad e	Quant.
161	Cotação 126	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 20,0 m³/h e AMT = 120 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas AGRESSIVAS <i>[EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]</i>	un	04
162	Cotação 127	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 20,0 m³/h e AMT = 140 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas AGRESSIVAS <i>[EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]</i>	un	04
163	Cotação 128	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 20,0 m³/h e AMT = 155 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas AGRESSIVAS <i>[EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]</i>	un	04
164	Cotação 129	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 20,0 m³/h e AMT = 170 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas AGRESSIVAS <i>[EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]</i>	un	04
165	Cotação 130	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 20,0 m³/h e AMT = 200 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas AGRESSIVAS <i>[AMPLA CONCORRÊNCIA]</i>	un	04
166	Cotação 131	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 25,0 m³/h e AMT = 30 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas AGRESSIVAS <i>[EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]</i>	un	04
167	Cotação 132	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 25,0 m³/h e AMT = 42 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas AGRESSIVAS <i>[EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]</i>	un	04
168	Cotação 133	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 25,0 m³/h e AMT = 55 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas AGRESSIVAS <i>[AMPLA CONCORRÊNCIA]</i>	un	09
169	Cotação 133	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 25,0 m³/h e AMT = 55 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas AGRESSIVAS <i>[COTA RESERVADA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]</i>	un	03
170	Cotação 134	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 25,0 m³/h e AMT = 60 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas AGRESSIVAS <i>[EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]</i>	un	04
171	Cotação 135	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 25,0 m³/h e AMT = 70 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas AGRESSIVAS <i>[AMPLA CONCORRÊNCIA]</i>	un	06
172	Cotação 135	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 25,0 m³/h e AMT = 70 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas AGRESSIVAS <i>[COTA RESERVADA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]</i>	un	02

Item	Cotação	Descrição prévia dos equipamentos	Unidad	Quant.
173	Cotação 136	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 25,0 m³/h e AMT = 81 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas AGRESSIVAS [EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	04
174	Cotação 137	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 25,0 m³/h e AMT = 85 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas AGRESSIVAS [AMPLA CONCORRÊNCIA]	un	06
175	Cotação 137	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 25,0 m³/h e AMT = 85 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas AGRESSIVAS [COTA RESERVADA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	02
176	Cotação 138	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 25,0 m³/h e AMT = 125 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas AGRESSIVAS [EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	04
177	Cotação 139	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 25,0 m³/h e AMT = 160 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas AGRESSIVAS [AMPLA CONCORRÊNCIA]	un	03
178	Cotação 139	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 25,0 m³/h e AMT = 160 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas AGRESSIVAS [COTA RESERVADA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	01
179	Cotação 140	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 25,0 m³/h e AMT = 195 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas AGRESSIVAS [AMPLA CONCORRÊNCIA]	un	03
180	Cotação 140	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 25,0 m³/h e AMT = 195 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas AGRESSIVAS [COTA RESERVADA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	01
181	Cotação 141	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 30,0 m³/h e AMT = 40 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas AGRESSIVAS [EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	04
182	Cotação 142	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 30,0 m³/h e AMT = 50 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas AGRESSIVAS [EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	04
183	Cotação 143	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 30,0 m³/h e AMT = 70 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas AGRESSIVAS [EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	04
184	Cotação 144	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 30,0 m³/h e AMT = 90 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas AGRESSIVAS [EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	04



COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO

Item	Cotação	Descrição prévia dos equipamentos	Unidade	Quant.
185	Cotação 145	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 30,0 m³/h e AMT = 100 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas AGRESSIVAS <i>[EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]</i>	un	04
186	Cotação 146	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 30,0 m³/h e AMT = 130 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas AGRESSIVAS <i>[AMPLA CONCORRÊNCIA]</i>	un	03
187	Cotação 146	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 30,0 m³/h e AMT = 130 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas AGRESSIVAS <i>[COTA RESERVADA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]</i>	un	01
188	Cotação 147	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 30,0 m³/h e AMT = 245 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas AGRESSIVAS <i>[AMPLA CONCORRÊNCIA]</i>	un	03
189	Cotação 147	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 30,0 m³/h e AMT = 245 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas AGRESSIVAS <i>[COTA RESERVADA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]</i>	un	01
190	Cotação 148	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 35,0 m³/h e AMT = 50 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas AGRESSIVAS <i>[EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]</i>	un	04
191	Cotação 149	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 35,0 m³/h e AMT = 60 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas AGRESSIVAS <i>[EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]</i>	un	04
192	Cotação 150	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 35,0 m³/h e AMT = 70 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas AGRESSIVAS <i>[EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]</i>	un	04
193	Cotação 151	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 35,0 m³/h e AMT = 100 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas AGRESSIVAS <i>[EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]</i>	un	04
194	Cotação 152	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 40,0 m³/h e AMT = 70 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas AGRESSIVAS <i>[AMPLA CONCORRÊNCIA]</i>	un	06
195	Cotação 152	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 40,0 m³/h e AMT = 70 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas AGRESSIVAS <i>[COTA RESERVADA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]</i>	un	02
196	Cotação 153	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 40,0 m³/h e AMT = 90 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas AGRESSIVAS <i>[AMPLA CONCORRÊNCIA]</i>	un	03

Item	Cotação	Descrição prévia dos equipamentos	Unidade	Quant.
197	Cotação 153	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 40,0 m³/h e AMT = 90 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas AGRESSIVAS [COTA RESERVADA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	01
198	Cotação 154	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 40,0 m³/h e AMT = 179 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas AGRESSIVAS [AMPLA CONCORRÊNCIA]	un	03
199	Cotação 154	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 40,0 m³/h e AMT = 179 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas AGRESSIVAS [COTA RESERVADA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	01
200	Cotação 155	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 45,0 m³/h e AMT = 60 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas AGRESSIVAS [EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	04
201	Cotação 156	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 45,0 m³/h e AMT = 75 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas AGRESSIVAS [AMPLA CONCORRÊNCIA]	un	03
202	Cotação 156	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 45,0 m³/h e AMT = 75 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas AGRESSIVAS [COTA RESERVADA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	01
203	Cotação 157	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 45,0 m³/h e AMT = 100 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas AGRESSIVAS [AMPLA CONCORRÊNCIA]	un	03
204	Cotação 157	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 45,0 m³/h e AMT = 100 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas AGRESSIVAS [COTA RESERVADA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	01
205	Cotação 158	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 48,0 m³/h e AMT = 130 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas AGRESSIVAS [AMPLA CONCORRÊNCIA]	un	03
206	Cotação 158	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 48,0 m³/h e AMT = 130 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas AGRESSIVAS [COTA RESERVADA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	01
207	Cotação 159	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 50,0 m³/h e AMT = 35 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas AGRESSIVAS [EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	04
208	Cotação 160	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 55,0 m³/h e AMT = 90 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas AGRESSIVAS [AMPLA CONCORRÊNCIA]	un	03

Item	Cotação	Descrição prévia dos equipamentos	Unidade	Quant.
209	Cotação 160	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 55,0 m³/h e AMT = 90 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas AGRESSIVAS <i>[COTA RESERVADA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]</i>	un	01
210	Cotação 161	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 60,0 m³/h e AMT = 74 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas AGRESSIVAS <i>[AMPLA CONCORRÊNCIA]</i>	un	03
211	Cotação 161	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 60,0 m³/h e AMT = 74 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas AGRESSIVAS <i>[COTA RESERVADA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]</i>	un	01
212	Cotação 162	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 60,0 m³/h e AMT = 110 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas AGRESSIVAS <i>[AMPLA CONCORRÊNCIA]</i>	un	03
213	Cotação 162	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 60,0 m³/h e AMT = 110 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas AGRESSIVAS <i>[COTA RESERVADA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]</i>	un	01
214	Cotação 163	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 65,0 m³/h e AMT = 112 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas AGRESSIVAS <i>[AMPLA CONCORRÊNCIA]</i>	un	03
215	Cotação 163	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 65,0 m³/h e AMT = 112 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 6" e para tipos de águas AGRESSIVAS <i>[COTA RESERVADA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]</i>	un	01
216	Cotação 164	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 10,0 m³/h e AMT = 150 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 8" e para tipos de águas NORMAIS <i>[EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]</i>	un	04
217	Cotação 165	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 12,0 m³/h e AMT = 248 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 8" e para tipos de águas NORMAIS <i>[EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]</i>	un	04
218	Cotação 166	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 15,0 m³/h e AMT = 95 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 8" e para tipos de águas NORMAIS <i>[EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]</i>	un	04
219	Cotação 167	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 15,0 m³/h e AMT = 200 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 8" e para tipos de águas NORMAIS <i>[EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]</i>	un	04
220	Cotação 168	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 16,0 m³/h e AMT = 214 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 8" e para tipos de águas NORMAIS <i>[EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]</i>	un	04

Item	Cotação	Descrição prévia dos equipamentos	Unidade	Quant.
221	Cotação 169	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 18,0 m³/h e AMT = 71 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 8" e para tipos de águas NORMAIS [EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	04
222	Cotação 170	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 18,0 m³/h e AMT = 156 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 8" e para tipos de águas NORMAIS [EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	04
223	Cotação 171	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 20,0 m³/h e AMT = 113 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 8" e para tipos de águas NORMAIS [AMPLA CONCORRÊNCIA]	un	06
224	Cotação 171	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 20,0 m³/h e AMT = 113 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 8" e para tipos de águas NORMAIS [COTA RESERVADA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	02
225	Cotação 172	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 20,0 m³/h e AMT = 145 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 8" e para tipos de águas NORMAIS [EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	04
226	Cotação 173	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 24,0 m³/h e AMT = 180 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 8" e para tipos de águas NORMAIS [AMPLA CONCORRÊNCIA]	un	03
227	Cotação 173	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 24,0 m³/h e AMT = 180 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 8" e para tipos de águas NORMAIS [COTA RESERVADA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	01
228	Cotação 174	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 24,0 m³/h e AMT = 198 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 8" e para tipos de águas NORMAIS [AMPLA CONCORRÊNCIA]	un	03
229	Cotação 174	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 24,0 m³/h e AMT = 198 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 8" e para tipos de águas NORMAIS [COTA RESERVADA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	01
230	Cotação 175	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 25,0 m³/h e AMT = 120 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 8" e para tipos de águas NORMAIS [EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	04
231	Cotação 176	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 25,0 m³/h e AMT = 143 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 8" e para tipos de águas NORMAIS [EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	04
232	Cotação 177	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 26,0 m³/h e AMT = 110 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 8" e para tipos de águas NORMAIS [EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	04

Item	Cotação	Descrição prévia dos equipamentos	Unidade	Quant.
233	Cotação 178	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 30,0 m³/h e AMT = 90 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 8" e para tipos de águas NORMAIS [EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	04
234	Cotação 179	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 30,0 m³/h e AMT = 122 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 8" e para tipos de águas NORMAIS [AMPLA CONCORRÊNCIA]	un	03
235	Cotação 179	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 30,0 m³/h e AMT = 122 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 8" e para tipos de águas NORMAIS [COTA RESERVADA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	01
236	Cotação 180	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 31,0 m³/h e AMT = 140 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 8" e para tipos de águas NORMAIS [AMPLA CONCORRÊNCIA]	un	03
237	Cotação 180	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 31,0 m³/h e AMT = 140 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 8" e para tipos de águas NORMAIS [COTA RESERVADA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	01
238	Cotação 181	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 31,0 m³/h e AMT = 218 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 8" e para tipos de águas NORMAIS [AMPLA CONCORRÊNCIA]	un	03
239	Cotação 181	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 31,0 m³/h e AMT = 218 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 8" e para tipos de águas NORMAIS [COTA RESERVADA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	01
240	Cotação 182	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 35,0 m³/h e AMT = 60 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 8" e para tipos de águas NORMAIS [EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	04
241	Cotação 183	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 35,0 m³/h e AMT = 68 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 8" e para tipos de águas NORMAIS [EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	04
242	Cotação 184	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 35,0 m³/h e AMT = 100 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 8" e para tipos de águas NORMAIS [EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	04
243	Cotação 185	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 35,0 m³/h e AMT = 133 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 8" e para tipos de águas NORMAIS [AMPLA CONCORRÊNCIA]	un	03
244	Cotação 185	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 35,0 m³/h e AMT = 133 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 8" e para tipos de águas NORMAIS [COTA RESERVADA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	01



COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO

Item	Cotação	Descrição prévia dos equipamentos	Unidade	Quant.
245	Cotação 186	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 35,0 m³/h e AMT = 160 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 8" e para tipos de águas NORMAIS [AMPLA CONCORRÊNCIA]	un	03
246	Cotação 186	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 35,0 m³/h e AMT = 160 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 8" e para tipos de águas NORMAIS [COTA RESERVADA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	01
247	Cotação 187	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 40,0 m³/h e AMT = 116 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 8" e para tipos de águas NORMAIS [AMPLA CONCORRÊNCIA]	un	03
248	Cotação 187	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 40,0 m³/h e AMT = 116 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 8" e para tipos de águas NORMAIS [COTA RESERVADA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	01
249	Cotação 188	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 40,0 m³/h e AMT = 140 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 8" e para tipos de águas NORMAIS [AMPLA CONCORRÊNCIA]	un	03
250	Cotação 188	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 40,0 m³/h e AMT = 140 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 8" e para tipos de águas NORMAIS [COTA RESERVADA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	01
251	Cotação 189	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 40,0 m³/h e AMT = 160 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 8" e para tipos de águas NORMAIS [AMPLA CONCORRÊNCIA]	un	03
252	Cotação 189	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 40,0 m³/h e AMT = 160 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 8" e para tipos de águas NORMAIS [COTA RESERVADA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	01
253	Cotação 190	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 40,0 m³/h e AMT = 184 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 8" e para tipos de águas NORMAIS [AMPLA CONCORRÊNCIA]	un	03
254	Cotação 190	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 40,0 m³/h e AMT = 184 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 8" e para tipos de águas NORMAIS [COTA RESERVADA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	01
255	Cotação 191	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 40,0 m³/h e AMT = 205 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 8" e para tipos de águas NORMAIS [AMPLA CONCORRÊNCIA]	un	03
256	Cotação 191	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 40,0 m³/h e AMT = 205 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 8" e para tipos de águas NORMAIS [COTA RESERVADA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	01

Item	Cotação	Descrição prévia dos equipamentos	Unidad	Quant.
257	Cotação 192	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 50,0 m³/h e AMT = 61 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 8" e para tipos de águas NORMAIS <i>[EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]</i>	un	04
258	Cotação 193	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 50,0 m³/h e AMT = 75 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 8" e para tipos de águas NORMAIS <i>[AMPLA CONCORRÊNCIA]</i>	un	03
259	Cotação 193	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 50,0 m³/h e AMT = 75 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 8" e para tipos de águas NORMAIS <i>[COTA RESERVADA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]</i>	un	01
260	Cotação 194	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 50,0 m³/h e AMT = 100 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 8" e para tipos de águas NORMAIS <i>[AMPLA CONCORRÊNCIA]</i>	un	03
261	Cotação 194	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 50,0 m³/h e AMT = 100 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 8" e para tipos de águas NORMAIS <i>[COTA RESERVADA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]</i>	un	01
262	Cotação 195	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 50,0 m³/h e AMT = 110 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 8" e para tipos de águas NORMAIS <i>[AMPLA CONCORRÊNCIA]</i>	un	03
263	Cotação 195	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 50,0 m³/h e AMT = 110 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 8" e para tipos de águas NORMAIS <i>[COTA RESERVADA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]</i>	un	01
264	Cotação 196	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 50,0 m³/h e AMT = 120 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 8" e para tipos de águas NORMAIS <i>[AMPLA CONCORRÊNCIA]</i>	un	03
265	Cotação 196	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 50,0 m³/h e AMT = 120 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 8" e para tipos de águas NORMAIS <i>[COTA RESERVADA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]</i>	un	01
266	Cotação 197	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 50,0 m³/h e AMT = 138 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 8" e para tipos de águas NORMAIS <i>[AMPLA CONCORRÊNCIA]</i>	un	03
267	Cotação 197	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 50,0 m³/h e AMT = 138 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 8" e para tipos de águas NORMAIS <i>[COTA RESERVADA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]</i>	un	01
268	Cotação 198	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 55,0 m³/h e AMT = 150 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 8" e para tipos de águas NORMAIS <i>[AMPLA CONCORRÊNCIA]</i>	un	03

Item	Cotação	Descrição prévia dos equipamentos	Unidad	Quant.
269	Cotação 198	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 55,0 m³/h e AMT = 150 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 8" e para tipos de águas NORMAIS [COTA RESERVADA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	01
270	Cotação 199	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 60,0 m³/h e AMT = 120 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 8" e para tipos de águas NORMAIS [AMPLA CONCORRÊNCIA]	un	03
271	Cotação 199	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 60,0 m³/h e AMT = 120 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 8" e para tipos de águas NORMAIS [COTA RESERVADA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	01
272	Cotação 200	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 60,0 m³/h e AMT = 161 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 8" e para tipos de águas NORMAIS [AMPLA CONCORRÊNCIA]	un	03
273	Cotação 200	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 60,0 m³/h e AMT = 161 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 8" e para tipos de águas NORMAIS [COTA RESERVADA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	01
274	Cotação 201	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 70,0 m³/h e AMT = 125 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 8" e para tipos de águas NORMAIS [AMPLA CONCORRÊNCIA]	un	03
275	Cotação 201	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 70,0 m³/h e AMT = 125 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 8" e para tipos de águas NORMAIS [COTA RESERVADA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	01
276	Cotação 202	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 70,0 m³/h e AMT = 140 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 8" e para tipos de águas NORMAIS [AMPLA CONCORRÊNCIA]	un	03
277	Cotação 202	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 70,0 m³/h e AMT = 140 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 8" e para tipos de águas NORMAIS [COTA RESERVADA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	01
278	Cotação 203	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 4,0 m³/h e AMT = 46 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 8" e para tipos de águas AGRESSIVAS [EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	04
279	Cotação 204	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 5,0 m³/h e AMT = 135 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 8" e para tipos de águas AGRESSIVAS [EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	04
280	Cotação 205	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 10,0 m³/h e AMT = 35 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 8" e para tipos de águas AGRESSIVAS [EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	04

Item	Cotação	Descrição previa dos equipamentos	Unidad	Quant.
281	Cotação 206	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 10,0 m³/h e AMT = 60 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 8" e para tipos de águas AGRESSIVAS [EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	04
282	Cotação 207	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 10,0 m³/h e AMT = 80 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 8" e para tipos de águas AGRESSIVAS [EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	04
283	Cotação 208	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 10,0 m³/h e AMT = 105 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 8" e para tipos de águas AGRESSIVAS [EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	04
284	Cotação 209	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 12,0 m³/h e AMT = 84 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 8" e para tipos de águas AGRESSIVAS [EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	04
285	Cotação 210	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 12,0 m³/h e AMT = 113 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 8" e para tipos de águas AGRESSIVAS [EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	04
286	Cotação 211	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 12,0 m³/h e AMT = 183 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 8" e para tipos de águas AGRESSIVAS [EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	04
287	Cotação 212	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 15,0 m³/h e AMT = 70 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 8" e para tipos de águas AGRESSIVAS [EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	04
288	Cotação 213	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 18,0 m³/h e AMT = 94 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 8" e para tipos de águas AGRESSIVAS [EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	04
289	Cotação 214	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 18,0 m³/h e AMT = 126 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 8" e para tipos de águas AGRESSIVAS [EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	04
290	Cotação 215	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 20,0 m³/h e AMT = 60 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 8" e para tipos de águas AGRESSIVAS [EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	04
291	Cotação 216	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 20,0 m³/h e AMT = 75 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 8" e para tipos de águas AGRESSIVAS [EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	04
292	Cotação 217	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 20,0 m³/h e AMT = 100 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 8" e para tipos de águas AGRESSIVAS [EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	04

Item	Cotação	Descrição prévia dos equipamentos	Unidade	Quant.
293	Cotação 218	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 20,0 m³/h e AMT = 134 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 8" e para tipos de águas AGRESSIVAS [EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	04
294	Cotação 219	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 24,0 m³/h e AMT = 60 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 8" e para tipos de águas AGRESSIVAS [EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	04
295	Cotação 220	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 25,0 m³/h e AMT = 90 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 8" e para tipos de águas AGRESSIVAS [EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	04
296	Cotação 221	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 25,0 m³/h e AMT = 120 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 8" e para tipos de águas AGRESSIVAS [EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	04
297	Cotação 222	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 28,0 m³/h e AMT = 105 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 8" e para tipos de águas AGRESSIVAS [EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	04
298	Cotação 223	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 30,0 m³/h e AMT = 60 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 8" e para tipos de águas AGRESSIVAS [EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	04
299	Cotação 224	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 30,0 m³/h e AMT = 70 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 8" e para tipos de águas AGRESSIVAS [AMPLA CONCORRÊNCIA]	un	09
300	Cotação 224	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 30,0 m³/h e AMT = 70 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 8" e para tipos de águas AGRESSIVAS [COTA RESERVADA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	03
301	Cotação 225	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 30,0 m³/h e AMT = 187 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 8" e para tipos de águas AGRESSIVAS [AMPLA CONCORRÊNCIA]	un	03
302	Cotação 225	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 30,0 m³/h e AMT = 187 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 8" e para tipos de águas AGRESSIVAS [COTA RESERVADA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	01
303	Cotação 226	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 33,0 m³/h e AMT = 53 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 8" e para tipos de águas AGRESSIVAS [EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	04
304	Cotação 227	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 35,0 m³/h e AMT = 60 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 8" e para tipos de águas AGRESSIVAS [EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	04

caema

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO

Item	Cotação	Descrição prévia dos equipamentos	Unidade	Quant.
305	Cotação 228	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 35,0 m³/h e AMT = 86 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 8" e para tipos de águas AGRESSIVAS <i>[EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]</i>	un	04
306	Cotação 229	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 35,0 m³/h e AMT = 107 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 8" e para tipos de águas AGRESSIVAS <i>[AMPLA CONCORRÊNCIA]</i>	un	03
307	Cotação 229	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 35,0 m³/h e AMT = 107 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 8" e para tipos de águas AGRESSIVAS <i>[COTA RESERVADA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]</i>	un	01
308	Cotação 230	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 40,0 m³/h e AMT = 78 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 8" e para tipos de águas AGRESSIVAS <i>[EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]</i>	un	04
309	Cotação 231	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 40,0 m³/h e AMT = 90 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 8" e para tipos de águas AGRESSIVAS <i>[AMPLA CONCORRÊNCIA]</i>	un	03
310	Cotação 231	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 40,0 m³/h e AMT = 90 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 8" e para tipos de águas AGRESSIVAS <i>[COTA RESERVADA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]</i>	un	01
311	Cotação 232	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 40,0 m³/h e AMT = 160 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 8" e para tipos de águas AGRESSIVAS <i>[AMPLA CONCORRÊNCIA]</i>	un	03
312	Cotação 232	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 40,0 m³/h e AMT = 160 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 8" e para tipos de águas AGRESSIVAS <i>[COTA RESERVADA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]</i>	un	01
313	Cotação 233	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 42,0 m³/h e AMT = 130 mca, TRIFÁSICO 24(380 v) , para poços de 8" e para tipos de águas AGRESSIVAS <i>[AMPLA CONCORRÊNCIA]</i>	un	03
314	Cotação 233	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 42,0 m³/h e AMT = 130 mca, TRIFÁSICO 24(380 v) , para poços de 8" e para tipos de águas AGRESSIVAS <i>[COTA RESERVADA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]</i>	un	01
315	Cotação 234	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 45,0 m³/h e AMT = 90 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 8" e para tipos de águas AGRESSIVAS <i>[AMPLA CONCORRÊNCIA]</i>	un	03
316	Cotação 234	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 45,0 m³/h e AMT = 90 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 8" e para tipos de águas AGRESSIVAS <i>[COTA RESERVADA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]</i>	un	01



COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO

Item	Cotação	Descrição prévia dos equipamentos	Unidade	Quant.
317	Cotação 235	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 45,0 m³/h e AMT = 130 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 8" e para tipos de águas AGRESSIVAS [AMPLA CONCORRÊNCIA]	un	03
318	Cotação 235	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 45,0 m³/h e AMT = 130 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 8" e para tipos de águas AGRESSIVAS [COTA RESERVADA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	01
319	Cotação 236	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 45,0 m³/h e AMT = 150 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 8" e para tipos de águas AGRESSIVAS [AMPLA CONCORRÊNCIA]	un	03
320	Cotação 236	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 45,0 m³/h e AMT = 150 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 8" e para tipos de águas AGRESSIVAS [COTA RESERVADA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	01
321	Cotação 237	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 50,0 m³/h e AMT = 60 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 8" e para tipos de águas AGRESSIVAS [EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	04
322	Cotação 238	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 50,0 m³/h e AMT = 70 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 8" e para tipos de águas AGRESSIVAS [AMPLA CONCORRÊNCIA]	un	03
323	Cotação 238	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 50,0 m³/h e AMT = 70 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 8" e para tipos de águas AGRESSIVAS [COTA RESERVADA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	01
324	Cotação 239	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 50,0 m³/h e AMT = 80 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 8" e para tipos de águas AGRESSIVAS [AMPLA CONCORRÊNCIA]	un	03
325	Cotação 239	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 50,0 m³/h e AMT = 80 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 8" e para tipos de águas AGRESSIVAS [COTA RESERVADA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	01
326	Cotação 240	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 50,0 m³/h e AMT = 93 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 8" e para tipos de águas AGRESSIVAS [AMPLA CONCORRÊNCIA]	un	03
327	Cotação 240	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 50,0 m³/h e AMT = 93 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 8" e para tipos de águas AGRESSIVAS [COTA RESERVADA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	01
328	Cotação 241	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 51,0 m³/h e AMT = 125 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 8" e para tipos de águas AGRESSIVAS [AMPLA CONCORRÊNCIA]	un	03

Item	Cotação	Descrição prévia dos equipamentos	Unidade	Quant.
329	Cotação 241	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 51,0 m³/h e AMT = 125 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 8" e para tipos de águas AGRESSIVAS [COTA RESERVADA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	01
330	Cotação 242	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 60,0 m³/h e AMT = 25 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 8" e para tipos de águas AGRESSIVAS [EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	04
331	Cotação 243	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 60,0 m³/h e AMT = 65 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 8" e para tipos de águas AGRESSIVAS [AMPLA CONCORRÊNCIA]	un	03
332	Cotação 243	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 60,0 m³/h e AMT = 65 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 8" e para tipos de águas AGRESSIVAS [COTA RESERVADA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	01
333	Cotação 244	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 60,0 m³/h e AMT = 76 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 8" e para tipos de águas AGRESSIVAS [AMPLA CONCORRÊNCIA]	un	03
334	Cotação 244	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 60,0 m³/h e AMT = 76 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 8" e para tipos de águas AGRESSIVAS [COTA RESERVADA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	01
335	Cotação 245	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 60,0 m³/h e AMT = 130 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 8" e para tipos de águas AGRESSIVAS [AMPLA CONCORRÊNCIA]	un	03
336	Cotação 245	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 60,0 m³/h e AMT = 130 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 8" e para tipos de águas AGRESSIVAS [COTA RESERVADA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	01
337	Cotação 246	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 60,0 m³/h e AMT = 140 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 8" e para tipos de águas AGRESSIVAS [AMPLA CONCORRÊNCIA]	un	03
338	Cotação 246	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 60,0 m³/h e AMT = 140 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 8" e para tipos de águas AGRESSIVAS [COTA RESERVADA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	01
339	Cotação 247	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 66,0 m³/h e AMT = 90 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 8" e para tipos de águas AGRESSIVAS [AMPLA CONCORRÊNCIA]	un	03
340	Cotação 247	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 66,0 m³/h e AMT = 90 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 8" e para tipos de águas AGRESSIVAS [COTA RESERVADA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	01

caema

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO

Item	Cotação	Descrição previa dos equipamentos	Unidade	Quant.
341	Cotação 248	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 70,0 m³/h e AMT = 73 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 8" e para tipos de águas AGRESSIVAS <i>[AMPLA CONCORRÊNCIA]</i>	un	03
342	Cotação 248	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 70,0 m³/h e AMT = 73 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 8" e para tipos de águas AGRESSIVAS <i>[COTA RESERVADA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]</i>	un	01
343	Cotação 249	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 70,0 m³/h e AMT = 94 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 8" e para tipos de águas AGRESSIVAS <i>[AMPLA CONCORRÊNCIA]</i>	un	03
344	Cotação 249	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 70,0 m³/h e AMT = 94 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 8" e para tipos de águas AGRESSIVAS <i>[COTA RESERVADA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]</i>	un	01
345	Cotação 250	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 70,0 m³/h e AMT = 120 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 8" e para tipos de águas AGRESSIVAS <i>[AMPLA CONCORRÊNCIA]</i>	un	03
346	Cotação 250	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 70,0 m³/h e AMT = 120 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 8" e para tipos de águas AGRESSIVAS <i>[COTA RESERVADA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]</i>	un	01
347	Cotação 251	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 70,0 m³/h e AMT = 140 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 8" e para tipos de águas AGRESSIVAS <i>[AMPLA CONCORRÊNCIA]</i>	un	03
348	Cotação 251	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 70,0 m³/h e AMT = 140 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 8" e para tipos de águas AGRESSIVAS <i>[COTA RESERVADA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]</i>	un	01
349	Cotação 252	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 80,0 m³/h e AMT = 60 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 8" e para tipos de águas AGRESSIVAS <i>[AMPLA CONCORRÊNCIA]</i>	un	03
350	Cotação 252	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 80,0 m³/h e AMT = 60 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 8" e para tipos de águas AGRESSIVAS <i>[COTA RESERVADA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]</i>	un	01
351	Cotação 253	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 80,0 m³/h e AMT = 100 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 8" e para tipos de águas AGRESSIVAS <i>[AMPLA CONCORRÊNCIA]</i>	un	03
352	Cotação 253	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 80,0 m³/h e AMT = 100 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 8" e para tipos de águas AGRESSIVAS <i>[COTA RESERVADA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]</i>	un	01

Item	Cotação	Descrição prévia dos equipamentos	Unidade	Quant.
353	Cotação 254	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 80,0 m³/h e AMT = 117 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 8" e para tipos de águas AGRESSIVAS [AMPLA CONCORRÊNCIA]	un	03
354	Cotação 254	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 80,0 m³/h e AMT = 117 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 8" e para tipos de águas AGRESSIVAS [COTA RESERVADA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	01
355	Cotação 255	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 10,0 m³/h e AMT = 80 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 10" e para tipos de águas AGRESSIVAS [EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	04
356	Cotação 256	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 30,0 m³/h e AMT = 98 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 10" e para tipos de águas AGRESSIVAS [EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	04
357	Cotação 257	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 33,0 m³/h e AMT = 68 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 10" e para tipos de águas AGRESSIVAS [EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	04
358	Cotação 258	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 35,0 m³/h e AMT = 111 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 10" e para tipos de águas AGRESSIVAS [AMPLA CONCORRÊNCIA]	un	03
359	Cotação 258	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 35,0 m³/h e AMT = 111 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 10" e para tipos de águas AGRESSIVAS [COTA RESERVADA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	01
360	Cotação 259	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 45,0 m³/h e AMT = 92 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 10" e para tipos de águas AGRESSIVAS [AMPLA CONCORRÊNCIA]	un	03
361	Cotação 259	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 45,0 m³/h e AMT = 92 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 10" e para tipos de águas AGRESSIVAS [COTA RESERVADA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	01
362	Cotação 260	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 64,0 m³/h e AMT = 82 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 10" e para tipos de águas AGRESSIVAS [AMPLA CONCORRÊNCIA]	un	03
363	Cotação 260	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 64,0 m³/h e AMT = 82 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 10" e para tipos de águas AGRESSIVAS [COTA RESERVADA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	01
364	Cotação 261	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 70,0 m³/h e AMT = 62 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 10" e para tipos de águas AGRESSIVAS [AMPLA CONCORRÊNCIA]	un	03

Item	Cotação	Descrição prévia dos equipamentos	Unidade	Quant.
365	Cotação 261	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 70,0 m³/h e AMT = 62 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 10" e para tipos de águas AGRESSIVAS [COTA RESERVADA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	01
366	Cotação 262	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 70,0 m³/h e AMT = 90 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 10" e para tipos de águas AGRESSIVAS [AMPLA CONCORRÊNCIA]	un	03
367	Cotação 262	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 70,0 m³/h e AMT = 90 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 10" e para tipos de águas AGRESSIVAS [COTA RESERVADA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	01
368	Cotação 263	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 70,0 m³/h e AMT = 100 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 10" e para tipos de águas AGRESSIVAS [AMPLA CONCORRÊNCIA]	un	03
369	Cotação 263	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 70,0 m³/h e AMT = 100 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 10" e para tipos de águas AGRESSIVAS [COTA RESERVADA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	01
370	Cotação 264	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 80,0 m³/h e AMT = 114 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 10" e para tipos de águas AGRESSIVAS [AMPLA CONCORRÊNCIA]	un	03
371	Cotação 264	Conjunto Moto Bomba (CMB) tipo SUBMERSO, Vazão = 80,0 m³/h e AMT = 114 mca, TRIFÁSICO (380 v) , para poços de 10" e para tipos de águas AGRESSIVAS [COTA RESERVADA PARA ME / EPP / EQUIPARADA]	un	01

7 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

7.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

7.2. Os Documentos para habilitação técnica dos licitantes exigidos na licitação estão explicitados no Edital.

8 DO JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

8.1. Existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.2. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 – COSANPA
ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DE EQUIPAMENTOS LOTE I - BELÉM

ITEM	Q (m³/h)	Hm (mca)	POTÊNCIA MÁXIMA (hp/cv)	DIÂM. DO POÇO (pol)	Quant.	CUSTO (R\$)	
						Unitário	Total
1	10	100	6,0	6	2		
2	18	82	8,0	6	2		
3	28	34	6,0	8	2		
4	28	44	8,0	8	2		
5	28	65	11,0	8	2		
6	28	97	15,0	8	2		
7	40	44	10,0	8	2		
8	40	55	12,0	8	2		
9	40	66	14,0	8	2		
10	40	77	17,0	8	2		
11	40	88	19,0	8	2		
12	40	99	20,0	8	2		
13	40	119	25,0	8	2		
14	40	183	40,0	8	2		
15	60	43	15,0	8	2		
16	60	54	18,0	8	2		
17	60	65	20,0	8	3		
18	60	76	25,0	8	6		
19	60	85	27,5	8	2		
20	60	95	32,5	8	4		
21	60	100	35,0	8	2		
22	60	114	40,0	8	2		
23	60	131	45,0	8	2		
24	60	142	50,0	8	2		
25	60	153	50,0	8	2		
26	60	164	55,0	8	2		
27	60	185	60,0	8	2		
28	105	95	50,0	10	2		
29	105	129	70,0	10	4		
30	110	21	12,5	10	2		
31	110	44	25,0	10	2		
32	110	63	40,0	10	5		
33	110	89	50,0	10	4		
34	110	112	65,0	10	4		
35	110	134	80,0	10	2		
36	150	125	90,0	8	4		
37	150	84	60,0	8	4		
38	180	33	30,0	8	2		
39	180	52	50,0	10	2		
40	180	78	70,0	10	7		
41	180	104	90,0	10	4		
42	180	134	115,0	10	2		
43	280	41	55,0	12	2		
44	280	75	100,0	12	2		
TOTAL					115		0,00



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 – COSANPA
ANEXO III

ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DE EQUIPAMENTOS

LOTE II – SANTARÉM

ITEM	Q (m³/h)	Hm (mca)	Potência Máxima	Tensão (V)	Quant.	Valor (R\$)	
						Unitário	Total
1	40	66	14,0	220/380 ou 440	2		Página 2
2	40	99	20,0	220/380 ou 440	4		
3	60	76	25,0	220/380 ou 440	2		
4	60	95	32,5	220/380 ou 440	4		
5	60	153	50,0	220/380 ou 440	2		
6	105	95	50,0	220/380 ou 440	3		
7	110	112	65,0	220/380 ou 440	3		
8	150	125	90,0	220/380 ou 440	2		
9	180	78	70,0	220/380 ou 440	4		
10	180	104	90,0	220/380 ou 440	3		
11	280	75	100,0	220/380 ou 440	4		
12	250	130	150,0	220/380 ou 440	2		
TOTAL					35		